



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.620**

De 5 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 040/11-L,

De 31 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3563 de 25/04/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB)

**Dá denominação de “Centro Comunitário JOÃO BASÍLIO” a próprio público localizado na Avenida Piracicaba nº 900, Vila Nova São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Comunitário JOÃO BASÍLIO” o próprio público com área de 1.090,00 m<sup>2</sup>, cedido nos termos da Lei nº 2.189, de 14/12/1993 à Sociedade Amigos de Bairros da Vila Nova e Adjacências, localizado na Avenida Piracicaba nº 900, na Vila Nova São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/05/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 5 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 25/04/2011.**

/lco.-